MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Maracanã, 229, bloco E, 5º andar – Maracanã
CEP: 20271-110 - Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: (21)2566-3179 / (21)2569-4495 www.dippg.cefet-rj.br

EDITAL DIPPG/DEPOG Nº02/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO PARA SELEÇÃO, EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO, DE ALUNOS OUVINTES QUE TENHAM INTERESSE EM CURSAR DISCIPLINAS ISOLADAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPGSS) DO CEFET/RJ

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Departamento de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando as Normas para a Inscrição em Disciplinas Isoladas aprovadas em 01 de setembro de 2016 pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPEP, torna pública a abertura de processo para seleção, em regime de fluxo contínuo, de alunos ouvintes que tenham interesse em cursar disciplinas isoladas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) do CEFET/RJ, que estejam ofertando vagas para essa categoria de aluno conforme discriminado nos Anexos desse Edital.

1. A oferta de disciplinas dos cursos dos PPGSS do CEFET/RJ está organizada de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG). As disciplinas serão oferecidas de acordo com o quadro de horário de disciplinas de cada PPGSS, em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição.

2. A relação das disciplinas que ofertem vagas para a categoria de alunos ouvintes, o número de vagas total e o número máximo de vagas destinadas a alunos ouvintes em cada disciplina, os requisitos para candidatura, os documentos adicionais para inscrição e os critérios de seleção estarão discriminados, por PPGSS, nos anexos desse Edital.

3. A inscrição de alunos ouvintes só será efetivada se houver vagas não ocupadas após a inscrição dos alunos regularmente inscritos e dos alunos que possuem vínculo com outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (alunos especiais) reconhecidos pelo MEC/CAPES.

4. Para participar do processo seletivo os candidatos devem possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente e atender a todos os requisitos definidos por cada PPGSS, conforme os Anexos desse Edital.

5. A inscrição para as disciplinas isoladas deverá ser efetuada nos dois primeiros dias do período de matrícula previsto no calendário acadêmico da DIPPG para os alunos regulares dos PPGSS do CEFET/RJ, no mesmo local e horário.

6. Para se inscrever no processo seletivo os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição (Anexo I);

b) documento de identidade;

c) CPF;

d) comprovante de conclusão de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC conforme requisito do PPGSS;

e) todos os demais documentos requeridos por cada PPGSS com comprovação, se for o caso, conforme discriminado nos Anexos desse Edital.

7. A avaliação dos pedidos de inscrição de alunos ouvintes será realizada pela Comissão de Seleção de cada PPGSS e/ou pelo docente que ministrará a disciplina.

8. Na hipótese de empate, para fins de classificação, terá preferência, o candidato com maior idade.

9. O resultado, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no local das inscrições e/ou portal do PPGSS até as 19 horas do primeiro dia útil após o período de matrícula previsto no calendário acadêmico da DIPPG para os alunos regulares dos PPGSS do CEFET/RJ.

10. Será admitido recurso por escrito no primeiro dia útil posterior a divulgação do resultado, desde que devidamente justificado.

10.a. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGSS responsável pela disciplina e interpostos no mesmo local e horário das inscrições.

10.b. A Comissão de Seleção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.c. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no Item 8.a.

11. O presente processo seletivo terá validade apenas para as turmas a serem instituídas em cada período letivo para o qual a inscrição foi solicitada.

12. Os PPGSS têm prerrogativa de cancelar a oferta das disciplinas a qualquer tempo caso não haja alunos regulares ou especiais matriculados em número considerado suficiente.

13. Os candidatos poderão solicitar inscrição e, no caso de aprovação, cursar até, no máximo, duas disciplinas em cada período letivo.

14. Se aprovado em processo seletivo para ingresso como aluno regular de um PPGSS do CEFET/RJ, o aluno poderá pedir aproveitamento das disciplinas isoladas, mediante a aprovação do Coordenador do Programa e do Professor Orientador.

14.a. Esse aproveitamento será limitado à quantidade de disciplinas estabelecidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação do CEFET/RJ e nas normas específicas de cada Programa.

15. Os inscritos em disciplinas isoladas ficarão sujeitos aos mesmos regimes acadêmico e disciplinar dos alunos regulares dos PPGSS do CEFET/RJ.

16. A aprovação em disciplinas isoladas não dá direito a diploma de pós-graduação latu sensu (especialização, aperfeiçoamento ou qualificação) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), tampouco assegura ingresso nos referidos cursos.

17. Os alunos ouvintes que cursarem disciplinas isoladas poderão solicitar uma declaração de estudos informando o(s) componente(s) curricular(es) cursado(s), a carga horária e quantidade de créditos deste(s) componente(s), a nota ou conceito final obtido na avaliação de desempenho discente, a frequência e o período em que o aluno cursou determinado(s) componente(s).

17.a. Essa declaração deverá ser pleiteada no prazo máximo de 12 meses contados a partir da conclusão da(s) disciplina(s).

18. O candidato que apresentar documentação incompleta ou prestar informações incorretas ou falsas será eliminado do processo seletivo e/ou pode ter sua inscrição em disciplina não efetivada ou cancelada.

19. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

20. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de cada PPGSS, cabendo recurso ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, em instância final.

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 2019.

PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO

DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária do COPEP de 25/04/2019.

ANEXO I – Modelo de Requerimento de inscrição

Formulário disponível na página de Documentos da DIPPG (http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/documentos) e na Secretaria da Pós-Graduação

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO GERAL
Secretaria dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa

Para uso da Secretaria — Lançado por_____ em ____/____/_____

➔CAMPO OBRIGATÓRIO – MARCAR A OPÇÃO CORRESPONDENTE AO CURSO

Stricto Sensu	PPPRO ()	PPRER ()	PPEMM ()	PPEEL ()	PPCTE ()	PPGIO ()	PPFEN ()	PPCIC ()	PPDSP ()	Mestrado () Doutorado ()
Lato Sensu / Outros										
DEPEQ / COPET	PIBIC ()	PIBIT ()	OUTROS () Indicar:							

➔CAMPOS OBRIGATÓRIOS DADOS PESSOAIS DO ALUNO –

Nome:			
MATRÍCULA; **CPF (para ouvinte/especial)**		**PERÍODO:**	E-mail:
Telefones	Residencial:	Comercial:	Celular:

OPÇÕES - Marque com um X a(s) opção(ões) desejadas:

1		**Matrícula no período** – caso seja a primeira matrícula anexar formulário DIPPG/DEPOG-002	7		**Solicitação de Emissão de Diploma** – anexar formulário DIPPG/DEPOG-008
2		**Solicitação de Prorrogação do Prazo de Defesa de Proposta de Dissertação ou Tese** – anexar formulário DIPPG/DEPOG-003	8		**APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS** - Caso seja de outra Instituição anexar Histórico, Ementas e Declaração de Aprovação
3		**Solicitação de Prorrogação do Prazo de Defesa de Dissertação/Tese** – anexar formulário DIPPG/DEPOG-004	9		**EXCLUSÃO DE DISCIPLINA**
4		**Solicitação de Banca Tese** – anexar formulário DIPPG/DEPOG-005	10		**INCLUSÃO DE DISCIPLINA**
5		**Solicitação de Marcação de Defesa** – anexar formulário DIPPG/DEPOG-006	11		**TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**
6		**MUDANÇA DE ENDEREÇO**	12		**OUTROS** – especificar em Complementação
13		**Entrega do Original da Dissertação ou Tese à Secretaria – () 01 Encadernada, () 1 cópia CD - pdf, () CPF+ID (Autenticados em Cartório) , () Certidão de Casamento ou Nascimento, () Diploma de Graduação (Aut. em Cartório), ()Termo de Entrega e Autorização de Divulgação, ()Solicitação de Emissão de Diploma; () Nada Consta da Biblioteca, os três últimos disponíveis em http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/documentos, Formando Bolsista () Sim, () Não** **Caso o formando seja bolsista verificar o agradecimento à Capes na Monografia, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.**			

DISCIPLINAS - Conforme opção(ões) selecionadas acima, relacionar a(s) disciplina(s) abaixo

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Exclusão	Inclusão	Créditos

⇨**CAMPOS OBRIGATÓRIOS** - **Nome do Orientador**: **Visto do Orientador:**

Solicitação de Documentos - Marque com um X a(s) opção(ões) :

14		HISTÓRICO	15		EMENTA DAS DISCIPLINAS	16		DECLARAÇÃO	17		CERTIFICADO

Complementação: _____

PROTOCOLO Nº ☐☐☐☐ Em, / / Encaminha-se, / /

_____ Assinatura do Aluno

_____ Funcionário da Secretaria

✂ ----------

➔CAMPOS OBRIGATÓRIOS - **DIPPG-CEFET/RJ - Secretaria dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa**

PROTOCOLO Nº ☐☐☐☐	Tipo de Solicitação: Nº(s)
Descrição Sucinta:	
Nome:	Matrícula (campo obrigatório):

Recebido em, _____/____ /_____ _____ Funcionário da Secretaria

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária do COPEP de 25/04/2019.

ANEXO II – Programa de Pós-graduação em (nome do PPGSS)

(Quadro de oferta de disciplinas, requisitos para candidatura, documentos adicionais para inscrição e critérios de seleção a serem definidos pelos PPGSS com disponibilidade para inscrição de alunos ouvintes antes de cada período de matrícula).

II.1. Quadro de oferta de vagas para disciplinas isoladas.

Disciplina	Trimestre	Total de vagas da disciplina	Máximo de vagas para alunos ouvintes

II.2. Quadro de requisitos para candidatura

Disciplina	Requisito

II.3. Documentos adicionais requeridos para inscrição (Item 4.e desse Edital)

Disciplina	Documentos

II.4. Critérios de seleção em disciplinas isoladas

Critérios:

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária do COPEP de 25/04/2019.